

CONTRATO DE “EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA”.

ACORDO QUADRO

(PRC-144/2024)

LOTE 2– MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – MARGEM SUL DO CONCELHO

ENTRE:

1.ª Contraente: “A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A.”, sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 515486159, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o capital social estatutário 3.600.000,00 EUR (três milhões e seiscentos mil euros), aqui representada por Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos, na qualidade de Presidente Executivo do Conselho de Administração, e por Fernanda Maria de Sousa Machado, na qualidade de Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração, representantes legais da sociedade e com poderes para a obrigar, conforme resulta do artigo 23.º dos Estatutos da Sociedade em conjugação com a respetiva Certidão Permanente, doravante designada por **ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**;

E

2.ª Contraente: “MONTE & MONTE, S.A.”, sociedade anónima, com sede social na Rua Avelino Barros, n.º 283, 4490-479 freguesia de Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, concelho da Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 504 008 404, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim, com o capital social de 1.075.000,00 EUR, aqui representada por Tiago Nuno da Silva Melo Patrício, na qualidade de Administrador e com poderes delegados para obrigar a sociedade por ata datada de 04.01.2022, em conjugação com a respetiva Certidão Permanente, doravante designada por **ADJUDICATÁRIA**.

Considerando:

- Que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A. tomou a decisão de contratar, a 30/10/2024, tendo-se procedido ao lançamento do procedimento por concurso público, para escolha do contratante particular do contrato de empreitada denominado “EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA” LOTE 2 – MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – MARGEM SUL DO CONCELHO”.

- Que o Conselho de Administração da Águas do Alto Minho, S.A. por decisão de 23/12/2024, considerou como proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e que, em consequência, adjudicou-lhe o presente contrato;

- Que, naquela mesma data, a minuta do presente contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **Águas do Alto Minho, S.A.** e, posteriormente notificada à **ADJUDICATÁRIA** para aceitação;
- Que as apólices dos contratos de seguro exigidas na Cláusula 44. do Caderno de Encargos serão entregues na data da consignação dos trabalhos, conforme aí previsto;
- Que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a **Adjudicatária** apresentou uma caução através de seguro-caução, nos termos do número 2, do artigo 88.º do CCP;
- Que fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.º, n.º 2 do CCP, prevalecendo, inclusive, sobre o presente clausulado contratual: os suprimientos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, que existindo, tenham sido expressamente aceites pela **Águas do Alto Minho, S.A.**, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o Caderno de Encargos, a Proposta Adjudicada e os esclarecimentos sobre esta, prestados pela **Adjudicatária**;
- Que a **Adjudicatária** fica subordinada às exigências de interesse público de realização perfeita e tempestiva do objeto do presente contrato;
- Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos;

Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Objeto

O presente acordo quadro que se materializa em contratos de opção, será singular, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e terá por objeto a atribuição à **Águas do Alto Minho, S.A.** do direito a celebrar, com a **Adjudicatária**, múltiplos contratos (optativos) de empreitada de execução de ramais de água e de águas residuais, nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento identificado nos considerandos do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Sistema de Águas do Alto Minho, S.A..

Artigo 2.º

Local de execução do contrato

Os ramais de água e de águas residuais objeto do presente procedimento serão executados nas freguesias da margem sul no município de Ponte de Lima.

Artigo 3.º

Prazo de execução

1. O acordo quadro é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos ou até atingir o preço contratual de 300.000,00 (trezentos mil euros), mediante o facto que ocorrer primeiro, sem prejuízo da possibilidade de a Águas do Alto Minho, S.A. poder vir a denunciá-lo, caso venha a constatar que a respetiva manutenção já não apresenta virtualidades económicas ou procedimentais que a justifiquem.
2. A Águas do Alto Minho, S.A. poderá exercer o direito de opção, previsto na cláusula 4.ª do caderno de encargos, até ao último do prazo de vigência do acordo quadro.

Artigo 4.º

Preço e condições de pagamento

1. Com a celebração do presente acordo quadro a Adjudicatária atribui à Águas do Alto Minho, S.A. o direito previsto na cláusula 4.ª do caderno de encargos a título gratuito, razão pela qual o acordo quadro, por si só, não gera para a Águas do Alto Minho, S.A., a obrigação de pagar qualquer preço por via de tal atribuição
2. Os preços unitários que integram o âmbito do acordo quadro são os apresentados pela ADJUDICATÁRIA na respetiva proposta, a qual consta do anexo I a este contrato e faz parte integrante do mesmo.
3. Pela execução da empreitada objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, a Águas do Alto Minho, S.A. deve pagar à Adjudicatária, os preços constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. O preço contratual máximo que a Águas do Alto Minho, S.A. aceita pagar no âmbito dos contratos optativos a celebrar é 300.000,00 EUR (trezentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, que representa o preço máximo que a Águas do Alto Minho, S.A. se dispõe a pagar, pela aquisição objeto dos contratos a celebrar.
5. Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contínuos contados da data de receção das respetivas faturas e em condições de poderem ser aceites, nos termos da cláusula 50.ª do Caderno de Encargos.
6. As faturas a apresentar pela Adjudicatária devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados.
7. As faturas eletrónicas a emitir pelo adjudicatário deverão ser enviadas exclusivamente para o Portal FE-AP, de receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa “eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública,
8. Caso o adjudicatário não tenha ainda aderido a este Portal deve efetuar os seguintes passos:
 - a. Consultar a informação sobre a fatura eletrónica em <https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab>;

- b. Consultar a informação específica do processo de adesão dos fornecedores <https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab1>;
 - c. Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIUS;
9. A fatura deve conter, entre outras indicações, a referência do procedimento, o número da nota de encomenda e o correspondente item.
10. A emissão de segundas vias das faturas solicitada pela Águas do Alto Minho, S.A. não será objeto de qualquer cobrança adicional.

Artigo 5.º

Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a Adjudicatária prestou caução, através do seguro-caução n.º 23CAP017-011, no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros), que corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA, emitido pela Companhia de Seguros Markel Insurance SE, Sucursal em Espanha.
2. Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o Empreiteiro tiver a receber, em cada um dos pagamentos parciais previstos, é deduzido o montante correspondente a 5% (cinco por cento) desse pagamento.
3. A Águas do Alto Minho, S.A., S.A. poderá recorrer à caução ou valores retidos, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento, por parte da Adjudicatária, das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais.
4. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a Adjudicatária deve, imperativamente, reforçar a caução na exata medida em que ela tenha sido quebrada.
5. A caução será liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Artigo 6.º

Invalidez parcial

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor.

Artigo 7.º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 8.º

Gestor do Contrato

1. O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é Ana Rocha.
2. No caso de ausência da gestora do contrato indicada no número anterior, as funções de gestão do contrato serão exercidas por Adriana Silva.

Artigo 9.º

Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- **A.D.A.M.** – Correio: Águas do Alto Minho, S.A. Att. Ana Rocha /Adriana Silva como gestora suplente; Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156 | 4904-878 Viana do Castelo, E-mail: ana.rocha@adp.pt ou adriana.silva@adp.pt;
- **ADJUDICATÁRIA** - Correio: Monte & Monte, S.A., Att. Fernando José Lobato Afonso; Rua Avelino Barros, n.º 283, Póvoa de Varzim; Tel.: 252 688 444; E-mail: fernando.lobato@monte-e-monte.pt.

Artigo 10.º

Vigência

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, por certificado de assinatura digital qualificado, feito por um único exemplar.

Pela Primeira Contraente

(_____)

(Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos)

(_____)

(Fernanda Maria de Sousa Machado)

Pela Segunda Contraente

(_____)

(Tiago Nuno da Silva Melo Patrício)

ANEXO I

Código	Descrição	Unidade	Qua	Preço Unitário	Preço total
I	PRC 144/2024- EMPREITADAS DE EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS NO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA. LOTE 2 - MARGEM SUL DO CONCELHO				
DV.01	ESTALEIRO				
DV.01.1	Montagem de estaleiro, de acordo com o artigo 350.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto de execução.	VG	1	120,00 €	120,00 €
DV.01.2	Desmontagem de estaleiro, de acordo com o artigo 350.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto de execução.	VG	1	120,00 €	120,00 €
DV.01.3	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada.	VG	1	120,00 €	120,00 €
CC	CONSTRUÇÃO CIVIL				
CC.01	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
CC.01.1	Execução de ramal de ligação, completo, até 5,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia, conforme o previsto nos desenhos técnicos AdAM_AA_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02 , válvula de seccionamento em FFD enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel, abraçadeira de carga em FFD , válvula de seccionamento em FFD e todos os acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários: Notas: Caso não exista caixa de contador, deve ser considerada uma "ponta" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o "roço" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranterá deverá ser colocada no interior do mesmo.				
CC.01.1.1	DN 32 mm (1")	UN	1	980,00 €	980,00 €
CC.01.1.2	DN 50 mm (1½")	UN	1	880,00 €	880,00 €
CC.01.1.3	DN 63 mm (2")	UN	1	980,00 €	980,00 €

Código	Descrição	Unidade	Qua	Preço Unitário	Preço total
CC.01.1.4	ramais com L> 5 MTS extra por metro a mais de vala A SOMAR AO ANTERIOR				
CC.01.1.4.1	DN 32 mm (1")	m	1	35,00 €	35,00 €
CC.01.1.4.2	DN 50 mm (1½")	m	1	35,00 €	35,00 €
CC.01.1.4.3	DN 63 mm (2")	m	1	35,00 €	35,00 €
CC.01.2	Execução de ramal de ligação, completo, até 5,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia, conforme o previsto nos desenhos técnicos AdAM_AA_02, AdAM_AA_06, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02, válvula de seccionamento em FFD enterrada no troço do ramal, com haste e tubo de proteção em PVC, cabeça móvel, tê flangeado em FFD com stubends, cones de redução, flanges e todos os acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários: Notas: Caso não exista caixa de contador, deve ser considerada uma "ponta" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o "roço" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranter deverá ser colocada no interior do mesmo.				
CC.01.2.1	DN 90 mm	UN	1	980,00 €	980,00 €
CC.01.2.2	DN 110 mm	UN	1	980,00 €	980,00 €
CC.01.2.3	DN 125 mm	UN	1	980,00 €	980,00 €
CC.01.2.4	DN 160 mm	UN	1	980,00 €	980,00 €
CC.01.2.5	DN 200 mm	UN	1	980,00 €	980,00 €
CC.01.2.6	ramais com L> 5 MTS extra por metro a mais de vala A SOMAR AO ANTERIOR				
CC.01.2.6.1	DN 90 mm	m	1	40,00 €	40,00 €
CC.01.2.6.2	DN 110 mm	m	1	40,00 €	40,00 €
CC.01.2.6.3	DN 125 mm	m	1	40,00 €	40,00 €
CC.01.2.6.4	DN 160 mm	m	1	40,00 €	40,00 €
CC.01.2.6.5	DN 200 mm	m	1	40,00 €	40,00 €
CC.01.3	Execução de ligação de ramal de existente com prolongamento de tubagem entre 0,5 m até 3,00 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, ligação à coluna de alimentação incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia, conforme o previsto nos desenhos técnicos AdAM_AA_03, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02, incluindo válvula de seccionamento em FFD, acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários: Notas: Caso não exista caixa de contador, deve ser considerada uma "ponta" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o "roço" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranter deverá ser colocada no interior do mesmo.				

Código	Descrição	Unidade	Qua	Preço Unitário	Preço total
CC.01.3.1	DN 32 mm (1")	UN	1	650,00 €	650,00 €
CC.01.3.2	DN 50 mm (1½")	UN	1	650,00 €	650,00 €
CC.01.3.3	DN 63 mm (2")	UN	1	650,00 €	650,00 €
CC.01.4	Execução de ligação de ramal de existente com prolongamento de tubagem até 0,5 m de extensão, com fornecimento e colocação de tubagem em PEAD PN10, ligação à coluna de alimentação incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia conforme o previsto nos desenhos técnicos AdAM_AA_04, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02: Notas: Caso não exista caixa de contador, deve ser considerada uma "ponta" de ramal com 1 m de comprimento, acima do terreno, devidamente tamponada. Caso o "roço" para a caixa de contador esteja já aberto no muro a ponta sobranete deverá ser colocada no interior do mesmo.				
CC.01.4.1	DN 32 mm (1")	UN	1	425,00 €	425,00 €
CC.01.4.2	DN 50 mm (1½")	UN	1	425,00 €	425,00 €
CC.01.4.3	DN 63 mm (2")	UN	1	425,00 €	425,00 €
CC.01.5	REDE (extensão até 100 ml): Fornecimento e montagem em linha de tubagens em PEAD (MRS100), classe de pressão mínima PN 16, com juntas soldadas topo a topo ou eletrossoldadura, incluindo levantamento e reposição de pavimentos provisória, movimento de terras e a ligação à rede pública assim como todos os acessórios necessários, a realizar em perfeitas condições de limpeza e humidade, de acordo com o desenho técnico AdAM_AA_05, AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02:				
CC.01.5.1	DN 63 mm	m	1	70,00 €	70,00 €
CC.01.5.2	DN 75 mm	m	1	70,00 €	70,00 €
CC.01.5.3	DN 90 mm	m	1	75,00 €	75,00 €
CC.01.5.4	DN 110 mm	m	1	75,00 €	75,00 €
CC.01.5.5	DN 125 mm	m	1	75,00 €	75,00 €
CC.01.5.6	DN 140 mm	m	1	75,00 €	75,00 €
CC.01.5.7	DN 160 mm	m	1	80,00 €	80,00 €
CC.01.5.8	DN 200 mm	m	1	80,00 €	80,00 €
CC.01.6	Acessórios em Nós - Fornecimento e montagem de acessórios, classe de pressão mínima PN 16, de acordo com o desenho do mapa de nós, incluindo acessórios (parafusos, vedantes, etc.) incluindo todos os trabalhos necessários, movimentos de terras, levantamento e reposição de pavimentos provisórios, e demais pormenores e trabalhos acessórios de ligação à rede de acordo com o desenho técnico AdAM_AA_06, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02:				
CC.01.6.1	DN 63 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.01.6.2	DN 75 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.01.6.3	DN 90 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €

Código	Descrição	Unidade	Qua	Preço Unitário	Preço total
CC.01.6.4	DN 110 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.01.6.5	DN 125 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.01.6.6	DN 140 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.01.6.7	DN 160 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.01.6.8	DN 200 mm	UN	1	950,00 €	950,00 €
CC.01.7	CONTADORES - Instalação de contador, selagem, incluindo o levantamento do equipamento na ADAM, colocação de acessórios, registo da leitura e do selo e número de contador e associação ao local de instalação, no próprio dia a informação terá que ser enviada para a ADAM, de acordo com o desenho técnico AdAM_AA_07:	UN	1	225,00 €	225,00 €
CC.02	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				
CC.02.1	Execução de ramal de ligação até 6,00 m de extensão, incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia, conforme o previsto nos desenhos técnicos AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02, fornecimento e colocação de tubagem em Polipropileno Copolímero (PP) do tipo estruturado, com abocardo integral e perpendicular relativamente ao tubo e juntas de estanquidade integrada em EPDM, de parede dupla, sendo a interior lisa e a exterior corrugada, de rigidez anelar SN8, cumprindo a norma EN-13476 e certificado de produto reconhecido no território nacional, forquilha do mesmo material na ligação ao coletor ou ligação a câmara de visita com execução de queda guiada se necessário, incluindo caixa de ramal em Polipropileno Copolímero (PP) do tipo estruturado, tampa metálica em ferro fundido dúctil quadrada, antirroubo e respetivo aro em ferro fundido dúctil, D=500x500 mm, da classe D400 NP EN 124 maciços de amarração, e tubagem em PVC PN10 para ligação da rede predial (comprimento médio de 1,50 m entre a caixa e a fundação do muro limite de propriedade) e todos os trabalhos complementares:				
CC.02.1.1	DN 125 mm	UN	1	750,00 €	750,00 €
CC.02.1.2	DN 160 mm	UN	1	1 220,00 €	1 220,00 €
CC.02.1.3	DN 200 mm	UN	1	1 220,00 €	1 220,00 €
CC.02.1.4	ramais DN 125 mm com L > 6 MTS extra por metro a mais de vala A SOMAR AO ANTERIOR	UN	1	35,00 €	35,00 €
CC.02.1.5	ramais DN 160 mm com L > 6 MTS extra por metro a mais de vala A SOMAR AO ANTERIOR	UN	1	55,00 €	55,00 €
CC.02.1.6	ramais DN 200 mm com L > 6 MTS extra por metro a mais de vala A SOMAR AO ANTERIOR	UN	1	55,00 €	55,00 €

Código	Descrição	Unidade	Qua	Preço Unitário	Preço total
CC.02.2	REDE (extensão até 100 ml): Fornecimento e assentamento de tubagem em polipropileno do tipo estruturado, de parede dupla, sendo a interior lisa e a exterior corrugada, de rigidez anelar SN8, com abocardo integral e perpendicular relativamente à tubagem e juntas de estanquidade integ rada em EPDM, cumprindo a norma europeia EN 13476 e certificado de produto reconhecido no território nacional, incluindo acessórios e todos os trabalhos complementares, e ligação a ligação à rede pública existente atraves de queda guiada ou ao coletor existente (acessórios de transição), de acordo com o desenho técnico AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02, e incluindo abertura e aterro de vala e reposição do pavimento provisório no próprio dia ,conforme o previsto nos desenhos técnicos AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02, no diâmetro:				
CC.02.2.1	DN 160 mm	m	1	55,00 €	55,00 €
CC.02.2.2	DN 200 mm	m	1	150,00 €	150,00 €
CC.02.2.3	DN 250 mm	m	1	150,00 €	150,00 €
CC.02.3	CAIXAS DE VISITA: Fornecimento, assentamento e execução de câmara de visita em manilhas pré-fabricadas de betão, diâmetro interior 1,00 m, com profundidade até 2,20 m selagem das manilhas com argamassa do tipo Sikatop 121 superfície ou equivalente, com base soleira em betão C25/C30 pré-fabricada tipo "Premafre" ou equivalente, soleira com pintura epóxi, para tubagem DN 200, com o número de entradas adequadas ao traçado, incluindo o fornecimento e colocação de curvas, uniões deslizantes, tampões nas entradas não utilizadas, cobertura troncocónica assimétrica e tampa em ferro fundido dúctil Ø600 mm e aro de 100mm de altura, classe D400, articulada ao aro, tipo 'mod. REXEL da Pont-a-Mousson' ou equivalente, com inscrição "ADAM" e "Residual", incluindo escavação, entivação, baldeação, aterro e transporte dos produtos sobranes a vazadouro e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com o desenho técnico AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02	UN	1	850,00 €	850,00 €
CC.03	OUTROS TRABALHOS				
CC.03.1	Execução de murete para instalação de caixa de contador, de acordo com o desenho técnico AdAM_AA_08.	UN	1	200,00 €	200,00 €
CC.03.2	Fornecimento e aplicação de caixa de ramal domiciliário, incluindo levantamento e reposição de pavimento, escavação, aterro em camada de base de granulometria extensa e todos os trabalhos complementares, em Polipropileno de diâmetro 400 mm com três entradas e uma saída e extensão em tubagem de diâmetro 400 mm em PP, de acordo com o desenho técnico AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02.	UN	1	400,00 €	400,00 €
CC.0	Fornecimento e aplicação de caixa de ramal domiciliário de dissipação de energia, incluindo levantamento e reposição de pavimento, escavação, aterro em camada de base de granulometria extensa e todos os trabalhos complementares, em elementos pré fabricados de betão de 500 mm, de acordo com o desenho técnico AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02.	UN	1	250,00 €	250,00 €

Código	Descrição	Unidade	Qua	Preço Unitário	Preço total
CC.03.3	Fornecimento e assentamento de tampa metálica em ferro fundido dúctil quadrada, antirroubo e respetivo aro em ferro fundido dúctil, D=500x500 mm, da classe D400 NP EN 124, com a identificação da empresa "Águas do Alto Minho, SA" e da infraestrutura "Águas Residuais", de acordo com o desenho técnico AdAM_AR_01, AdAM_AG_01 e AdAM_AG_02.	UN	1	250,00 €	250,00 €
CC.04	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS DEFINITIVOS				
CC.04.1	Fornecimento e colocação de betão betuminoso a quente em camada de desgaste do incluindo fresagem , espalhadora, utilizando inertes, compactação e pavimentação de acordo com AC 14 surf ligante (BB) 6 a 8 cm (dependendo do piso existente)	m2	1	42,50 €	42,50 €
CC.04.2	Fornecimento e colocação de betão betuminoso a quente em camada de desgaste do incluindo fresagem , espalhadora, utilizando inertes, compactação e pavimentação de acordo com as exigências das Infraestruturas de Portugal com as seguintes camadas :AC 32 base ligante (MB) 10 cm, AC 20 bin ligante (MB) 7 cm, AC 14 surf ligante (BB) 5 cm	m2	1	55,00 €	55,00 €
CC.04.3	Fornecimento e aplicação de camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (5%) com uma espessura de 20 cm compactado em duas camadas, sob camada de assentamento em areia com 5 cm de espessura.	m2	1	30,00 €	30,00 €
CC.04.4	Fornecimento e aplicação de calçada incluindo o fornecimento e aplicação da camada de areia (15 cm), e o transporte dos materiais e remoção para estaleiro licenciado para o efeito	m2	1	17,50 €	17,50 €
CC.04.5	Fornecimento e aplicação de de cubos e paralelepípedos de granito incluindo o fornecimento e aplicação da camada de areia (15 cm), e o transporte dos materiais e remoção para estaleiro licenciado para o efeito	m2	1	17,50 €	17,50 €
CC.04.6	Fornecimento e aplicação de lagedo em granito com 10 cm de espessura, incluindo camada de betão de regularização, incluindo o seu transporte do estaleiro até obra.	m2	1	113,00 €	113,00 €
CC.04.7	Fornecimento e aplicação de microcubo com espessura de 5 cm de espessura, incluindo camada de betão de regularização, incluindo o seu transporte do estaleiro até obra.	m2	1	30,00 €	30,00 €
CC.04.8	Fornecimento e aplicação de betonilha esquartelada	m2	1	35,00 €	35,00 €

Aos valores acresce o IVA à taxa legal em vigor